

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na renovação, junto ao fabricante do software, de licença do software Team Viewer, com manutenção e suporte técnico por período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades elaboradas na tabela do Item 3, e demais condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Um dos principais trabalhos da Gerência de Tecnologia da Informação é o atendimento das necessidades dos usuários computacionais da empresa.

Neste sentido, o software Team Viewer é de grande valia, já que permite que o atendimento seja realizado remotamente, ou seja, sem a necessidade de deslocamento do técnico até o equipamento. Sendo assim, entendemos ser interessante a renovação do licenciamento por mais 12 meses.

3. ITENS

Item	Descrição	Qtde.
1	Licenciamento de uso – renovação anual da manutenção do software Team Viewer Premium – Licença 09-31004-855869-574402	1

4. DA ENTREGA

- 4.1. Caso haja necessidade, a empresa contratada deverá disponibilizar ao Contratante opção para download eletrônico dos softwares, incluindo toda documentação técnica e atualizada, tais como: manuais, guias de instalação, inicialização, operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnósticos, especificações e outros pertinentes;
- 4.2. Não há necessidade de fornecimento de mídias físicas para as licenças adquiridas e para a documentação enumerada no item anterior;
- 4.3. As licenças fornecidas deverão ser gerenciadas pelo login **suporte.gti@daejundiai.com.br**;
- 4.4. A disponibilização a que se refere o item 4.1 deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento de ordem de compra emitida pela Contratante.
- 4.5. Prazo
 - 4.5.1. A renovação deverá ocorrer, obrigatoriamente, até 07/07/2021, com vigência de 12 meses.

5. OBRIGAÇÕES

- 5.1. DAE
 - 5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste documento e os termos da proposta apresentada;
 - 5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
 - 5.1.4. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
 - 5.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 5.2. Contratada

- 5.2.1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
- 5.2.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.2.4. Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas;
- 5.2.5. Emitir fatura somente após a confirmação do recebimento por parte da DAE, se emitidas eletronicamente, serão encaminhadas ao CONTRATANTE, para o endereço nfe@daejundiai.com.br. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, informar e-mails alternativos no decorrer do contrato;
- 5.2.6. Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas dependências do CONTRATANTE, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação;

6. RENOVAÇÕES DE LICENÇAS

- 6.1. Serão consideradas para efeito de pagamento as licenças efetivamente renovadas pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.2. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento da licença, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo.

7. SIGILO

7.1. Condições de Manutenção de Sigilo.

- 7.1.1. Quaisquer informações obtidas durante a execução das atividades devem ficar restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Termo de Referência.
- 7.1.2. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, ela deve ser tratada sob sigilo até que a DAE S/A autorize, formalmente, a tratá-la de forma diferente.
- 7.1.3. A DAE S/A e a CONTRATADA devem formalizar compromisso para não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do objeto contratual.
- 7.1.4. É vedado efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da DAE S/A.
- 7.1.5. A Contratada deve comprometer-se a estar ciente e em conformidade com as normas de segurança da informação da DAE S/A, bem como à legislação pertinente.
- 7.1.6. Devem ser tomadas todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da DAE S/A, evitando e prevenindo a revelação a terceiros, sem a devida e prévia autorização formal da DAE S/A.
 - 7.1.6.1. Tanto no âmbito administrativo, quanto técnico, a CONTRATADA deve formalmente informar as medidas aplicadas para a manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante a execução do objeto.

- 7.1.6.2. Estas medidas passarão por uma avaliação da área responsável pela informática da DAE S/A que determinará a eficácia das mesmas, e poderá solicitar alterações ou complementações.
- 7.1.7. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
- 7.1.8. A DAE S/A deverá ser comunicada, de imediato e de forma expressa, e antes de qualquer divulgação, os casos em que houver obrigação de revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de órgão competente.
- 7.1.9. As pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas deverão ser previamente nominadas.
- 7.1.10. Quando do encerramento definitivo do CONTRATO, deverá ser entregue à DAE S/A todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a DAE S/A, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob controle da CONTRATADA.